



**LEI Nº 567/2015,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.**

“Dispõe sobre alterações da Lei Municipal 539/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2016 e Lei Municipal 482/2013 - Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio de 2014 a 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BENEDITO TADEU FAVERO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUMIRIM APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, com o objetivo da compatibilização das peças de planejamento no exercício de 2016, os custos das ações e programas constantes na Lei Municipal nº 539, de 09 de Junho de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal nº 482, de 27 de Junho de 2013 - Plano Plurianual - PPA do quadriênio de 2014 - 2017 conforme discriminado no anexo específico que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Jumirim, 02 de dezembro de 2015.

BENEDITO TADEU FÁVERO
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura na data supra.